



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 839/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei nº 837/83, de 18 de abril de 1983, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, -por compra à-vista, de concessionária exclusiva ou representante legal, para os serviços da Prefeitura Municipal de Macaé, os seguintes veículos e máquinas:

✓02 Coletores Compactadores de Lixo;
06 Caminhões; -
✓04 Caçambas Basculantes;
_01 Trator de Esteiras;
01 Ambulância;
03 Veículos de pequeno porte, tipo passeio;
01 Rolo Compactador;
✓01 Retro-Escavadeira;
✓01 Elevador Hidráulico para Containers; e ✓
20 Containers para lixo."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de maio de 1983.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS
Prefeito

Lei nº 839, Lvº 18
O. Deliberação
Nº 460-zen 6
Edição de 21/05/83
Servidor